



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a relação de todos os veículos locados pela Municipalidade, com base no processo licitatório nº 57/2017, explicitando: a) nº da placa do veículo, b) cidade de emplacamento, c) destinação dada ao veículo, d) data da utilização do veículo.

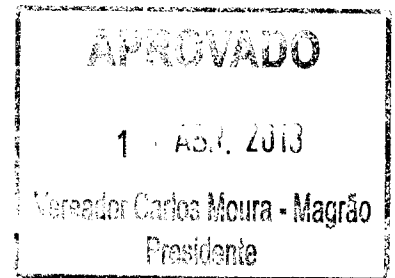
REQUERIMENTO Nº 922/2018

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS LOCADOS PELA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017, EXPLICITANDO - A) Nº DA PLACA DO VEÍCULO, B) CIDADE DE EMPLACAMENTO, C) DESTINAÇÃO DADA AO VEÍCULO, D) DATA DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO.

PROTOCOLO GERAL Nº 1090/2018

Data: 16/04/2018 - Horário: 11:50



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores de Pindamonhangaba.

Considerando que a licitação nº 57/2017 tem como objeto: *Contratação de empresa especializada na locação de veículos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete.*

Considerando que o Termo de Referência integrou o edital do processo licitatório acima.

Considerando que o disposto no item 4.2 do Termo de Referência:

4 – *Licenciamento dos veículos*

(...)



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

4.2 – No ato da entrega dos veículos locados, os mesmos deverão estar licenciados e emplacados no Estado de São Paulo conforme determina a Lei Estadual (SP) 13.296/2008. O não cumprimento fiel desta determinação implicará a rejeição do veículo.

Considerando que a Lei Estadual nº 13.296/2008 *Estabelece o tratamento tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.*

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a relação de todos os veículos locados pela Municipalidade, com base no processo licitatório nº 57/2017, explicitando: a) nº da placa do veículo, b) cidade de emplacamento, c) destinação dada ao veículo, d) data da utilização do veículo.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 11 de abril de 2018.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Centro - PINDAMONHANGABA - SP
 CEP: 12420010 Fone: (12) 3644 - 5600
 CNPJ: 45.226.214/0001-19

Consulta Licitações

10 ▾
registros por pagina

Aquisição	Modalidade	Unidade Administrativa	Nº Processo	Nº Modalidade	Nº Edital	Abertura	Situação	Valor Estimado	Objeto	Anexos
Licitação	Pregão presencial	GESTÃO GERAL	37434	184/2017	184/2017	16/01/2018 08:30:00	Homologado	454.860,00	contratação de empresa especializada na locação de equipamento Next Generation Firewall (NGFW) para substituição de firewalls existentes na Prefeitura de Pindamonhangaba, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte conforme especificações deste termo de referência por 36 (trinta e seis meses)	<input type="checkbox"/>
Licitação	Pregão presencial	GESTÃO GERAL	34914	161/2017	161/2017		Suspensão	12.511,66	contratação de empresa de engenharia especializada para locação de Sistema de Radiocomunicação Digital com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, ativação e treinamento, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Trânsito da Prefeitura de Pindamonhangaba, em plena conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo	<input type="checkbox"/>
Licitação	Pregão presencial	GESTÃO DA SAÚDE	34911	160/2017	160/2017	11/12/2017 14:30:00	Homologado	170.000,04	contratação de empresa especializada na locação de veículo para execução do serviço de captura e transporte municipal de animais de grande porte com plantão de 24 horas, incluindo motorista, ajudante/auxiliar de serviços gerais, manutenção veicular preventiva corretiva e combustível pelo período de 12 meses	<input type="checkbox"/>
Registro de preço	Pregão presencial	GESTÃO GERAL	29920	133/2017	133/2017	23/10/2017 08:30:00	Homologado	375.199,92	contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica com operador, para execução de 2400 horas de serviço	<input type="checkbox"/>
Registro de preço	Pregão presencial	GESTÃO GERAL	16625	57/2017	057/2017	09/06/2017 00:00:00	Homologado	12.556.880,00	contratação de empresa especializada na locação de veículos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretária de Gabinete	<input type="checkbox"/>



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº. 16625/2017
PREGÃO Nº. 057/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE

EDITAL

O Município de Pindamonhangaba torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa especializada na locação de veículos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete, conforme especificações na solicitação anexa.**

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **Termo de Referência** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 nos Decretos Municipais nº 4.211/2005 e 4.309/2006, 4.349/2007 e nas condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, (quando for o caso).

Os envelopes contendo propostas e documentos dos interessados serão recebidos pelo pregoeiro designado pela **Portaria Geral nº 4.767, de 09/01/2017 e Portaria Geral nº 4.806, de 07/03/2017**, até o dia **09/6/2017** à **partir das 08h00min**, com início da sessão de julgamento do certame designada para as **08h30min**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 3644-5600 ou por intermédio do e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso - CEP: 12420-010.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, as Solicitações de Compras, conforme o caso, conforme o caso, Plantas, Memoriais Descritivos, termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato (Ata de Registro de Preços).



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração



- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
- 1.4. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo IV deste Edital.
- 1.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 1.6. As propostas deverão abranger a totalidade dos itens constantes nas Solicitações de Compras (LOTES), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do presente.
- 1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:
 - a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação, exceto empresas em recuperação judicial, conforme Súmula 50 do TCE/SP.
 - b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei Federal 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme Súmula 51 do TCE/SP.
 - c) Empresas com impedimento e suspensão de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (artigo nº 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo nº 7º da Lei Federal nº 10.520/02), conforme Súmula 51 do TCE/SP.
 - d) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Pindamonhangaba;
 - e) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - f) Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

- I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
- IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- V. Recibo de Retirada de Edital;
- VI. Modelo de Ata de Registro de Preços;
- VII. Termo de Referência;

- 1.8. As empresas já inscritas no CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, desde que esteja em plena validade e tenha sido elaborado nos termos da Lei e expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada, o qual fará parte integrante do processo – deverão apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral, acompanhado dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo permitida a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa.
 - 1.8.1. **ESTANDO O “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL” COM DATA EM VIGOR, PORÉM COM DOCUMENTOS VENCIDOS, DEVERÁ A PROPONENTE, PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE SUA INABILITAÇÃO NO CERTAME.**
- 1.9. Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos, no ato do **CRENCIAMENTO**, conforme **ANEXO – I**, deste edital.
- 1.10. As demais empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo VII



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
SMSP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DSM – Departamento de Serviços Municipais

TERMINO DE REFERENCIA

Pindamonhangaba, 27 de Abril de 2017.

Ref. Solicitação de Registro de Preços nº 34/2017

1. Objeto

1.1. Registro de Preço para locação de veículos para diversas Secretarias, Departamento e Setores da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificação técnica abaixo:

LOTE 1				
Item de SR	Item do Lote	Descrição do Serviço	UN	Quantidade
01	01	<ul style="list-style-type: none">- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potencia do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, distância entre eixos mínima de 3.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:Cesto aéreo com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">- Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros;- Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros;- Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros;- Giro de 360° contínuo/infinito;- Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg;- Controle de segurança para operações indevidas no cesto;- Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre;- Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding;- Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto;- Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada;- Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço);- Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento);- Sistema de emergência dotada de bomba manual;- Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência;- Inclinômetro (nível bolha);- 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro;- 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro;- Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra;- Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto);- 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A";- Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha;	UN	36



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
SMSP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DSM – Departamento de Serviços Municipais

2.5 – Os pneus com desgaste normal deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, através de emissão de Ordem de Serviço.

2.6 – A substituição de pneus com cortes e sem possibilidade de recuperação que foram danificados devido à imperícia dos condutores da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP serão por ele ressarcidos de acordo com a vida útil restante do pneu em uso.

2.7 – Quando os veículos e equipamentos necessitarem de serviços de manutenção externa, a Contratada será responsável pela sua retirada e devolução.

3 - Seguro dos veículos

3.1 – Os veículos e equipamentos locados deverão ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.

3.2 – A Contratada deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP no ato da entrega dos veículos e equipamentos. Sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

3.3 – Condições gerais para contratação do seguro:

1. Cobertura total: Colisão, Incêndio, roubo, furto e quaisquer avarias nos veículos locados e seus acessórios.
2. RCF – V Responsabilidade civil facultativa – veículo
 - 2.1 Danos materiais: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 - 2.2 Danos corporais: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
3. Franquia obrigatória

3.4 – Nos sinistros onde for comprovada a culpa da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, este ressarcirá a parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

3.5 – Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos pessoais, quanto materiais, a total responsabilidade é da Contratada, inclusive a franquia.

4 - Licenciamento dos veículos

4.1 – A Contratada deverá fornecer sempre no prazo legal, na Gerência de Transportes, Setor de Tráfego, a documentação relativa ao licenciamento dos veículos, quando este for renovado, sob pena do não recebimento dos dias em que o veículo estiver imobilizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP por falta desta providência.

4.2 – No ato da entrega dos veículos locados, os mesmos deverão estar licenciados e emplacados no Estado de São Paulo conforme determina a Lei Estadual (SP) 13.296/2008. O não cumprimento fiel desta determinação implicará a rejeição do veículo.

5 – Multas e pedágios

5.1 – A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP arcará com as despesas de multas de trânsito, combustível, pedágio, estacionamento e lavagem dos veículos.

6 – Adesivagem dos veículos

6.1 – Todos os veículos, com exceção dos que compõem o Lote 03, deverão ser adesivados com o brasão da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP e os dizeres “À serviço da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP” nas portas dianteiras.